



GAZETA EXTRAORDINARIA DO RIO DE JANEIRO.

TERCA FEIRA 19 DE JUNHO.

RIO DE JANEIRO.

Havendo rumores indiscretos suscitado injustas desconfianças na tropa Auxiliadora, e na da Guarnição desta Cidade, mal fundadas informações derão accasião a alguns movimentos na noite de 16 para 17 do corrente, e ao ajuntamento dos diferentes corpos nos respectivos quartéis. Mostrando-se porém a falsidade daquellas notícias, e que não existião mais que reciprocos sentimentos de confraternidade, e de união, cessarão os movimentos, e se recolherão todos ás suas casas, restabelecendo-se o sosiego público, que apenas por hum momento fora levemente alterado.

S. A. R. o PRÍNCIPE REGENTE, sempre Desvelado pela tranquillidade geral, Se Diagnou de convocar ao Paço da Cidade no dia 17 pelas 1 hora da tarde os Commandantes de todos os corpos de 1.^a e 2.^a linha, e na Salla do Docel lhes fez a seguinte Falia.

" Consta-me que esta noite estiverão todos os corpos em armas, e que o motivo disto era a desconfiança entre os corpos do Brazil e os de Portugal: esta desconfiança não existirá já mais; e desde já estes corpos todos constituirão hum só e inabalavel, porque todos são Portuguezes e Constitucionaes. Espero que de hoje em dante cumprireis á risca as vossas obrigações, e as ordens, que se vos derem, porque assim o determinam as bases Constitucionaes Portuguezas (por nós juradas) no seu artigo 36. Deste modo conseguiremos a união de Portugal ao Brazil, e do Brazil a Portugal; o que de outro, será impossivel. Agradeço-vos o respeito, aguardo, cujo theor he o seguinte: — Ill.^{mo} Senhor. —

com que me attendestes, e isto já para mim ficaria servindo de prova, de que observareis literalmente esta minha recommendação. "

SUA ALTEZA REAL por Decreto de 9 do corrente mez de Junho Foi Servido Dispensar os Navios, que despacharem no Porto desta Cidade para o tráfico de escravatura em a Costa de Africa, da visita de botica, que nelles se fazia pela Repartição da Saude antes da sua sahida; e Houve por bem Determinar outro sim, que daqui por diante pagassem os referidos Navios pelo seu passaporte na Secretaria de Estado respectiva metade só do emolumento, que dantes costumavão pagar.

Secretaria de Estado em 15 de Junho de 1821.

Leonardo Antonio Gonçalves Basto.

Monte Video.

O F F I C I O.

Aos vinte dois de Março do anno do Nascimento de Nosso Senhor JESU-CHRISTO, de mil oitocentos e vinte hum, nesta Villa de Canelones, Província de Monte Video, reunidos os Commandantes dos Corpos, que compõe a Divisão da Cavallaria Ligeira do Exercito do Sul, no Quartel do Coronel Manoel Marques de Souza, Commandante da dita Divisão, foi lido pelo dito Coronel o Ofício, que lhe dirigio o Senhor Secretario Militar Miguel Antonio Flan-

O Illmo e Exmo Senhor Barão da Leguna, Com-
mendante em Chefe, manda comunicar a V. S.
que hontem foi jurada por esta Divisão dos Vol-
untários Reaes de EL-REI, a Constituição Na-
cional, com aplauso de todos, e enviar a V. S.
a formula do juramento que foi prestado, para
que V. S. o persuada (se nisto não houver in-
conveniente) ás demais Tropas dessa Divisão.
Deos Guarde a V. S. Quartel General de Mo-
te Video 21 de Março de 1821. — Illmo Senhor
Manoel Marques de Souza, Coronel Graduado,
Commandante da Divisão Ligeira. — *Miguel An-*
tonio Flangini, Secretario Militar. — E depois de
termos ouvido o parecer geral, e unâmice dos
corpos, de comum acordo digemos os abaixo
assignados, como representantes dos mesmos cor-
pos, que não obstante estarmos convencidos da
felicidade, que deve resultar á Nação Portugue-
za em geral, quando seja governada por huma
Constituição sabia, fundada sobre princípios de
Justiça, e que consolide a união do Reino Uni-
do de Portugal, Brazil e Algarves; e de nos
conster, por huma Gízeta Estrangeira, ter o Nos-
so Muito Amado Soberano o Senhor D. JOÃO
VI., Rei do Reino Unido, Approvado pelo Seu
Real Decreto de vinte e quatro de Fevereiro pro-
ximo passado a Constituição, que se está fa-
zendo em Lisboa, com tudo não nos desolve-
mos a jurar a dita Constituição, enquanto El-
Rei Nosso Senhor o não mandar, ou não sou-
bermos que jurarão as Capitanias, a que perten-
cemos, porém protestamos respeitar, obedecer,
e cumprir as Ordens do nosso Exmo General
Commandante em Chefe, o Senhor Barão da
Leguna, e de conservar fraterna união com
todos os corpos deste Exército, não só porque
são nossos Irmãos, camaradas, e companheiros
nos trabalhos, que temos superado nesta campa-
nha; como pela necessidade que ha de commum
cooperação, é boa intelligência para conservar,
e manter a boa ordem nesta Província, cuja
pacificação e segurança nos foi confiada; e pos-
to não seja de esperar, que entre Irmãos, e
companheiros de armas, haja a menor desin-
telligência; com tudo protestamos por qualquer
que possa haver, e fazemos responsaveis os
agressores a EL-REI Nossa Senhor, e à Na-
ção, pelas consequencias, que dellas sobreve-
nhão: E en Francisco Galvão de Barros França,
Major de Brigada da sobredita Divisão, lavrei
este terço por ordem do Senhor Coronel Com-
mandante. — *Manoel Marques de Souza*, Coronel
Commandante da Divisão Ligeira. — *Antonio Ma-*
nuel Rodrigues Borba, Tenente Coronel Com-
mandante do primeiro corpo de Milícias a ca-
vallo da Capitanía de S. Paulo. — *Venceslao de*
Oliveira Bello, Major Commandante da Artilha-
ria montada da Corte. — *Felisberto Joaquim de*
Oliveira Cesar, Sargento Mór Commandante do
corpo de Guerrilhas de Voluntários Reaes de Cu-
ritiba. — *Antonio Barboza de Campos*, Sargento
Mór Commandante Interino do segundo corpo de
Milícias a cavallo da Capitanía de S. Paulo. —
Domingos Crescentio de Carvalho, Tenente Com-
mandante Interino do Esquadrão da Legião do
Rio Grande. — *Antonio Rodrigues de Carvalho*,
Tenente Commandante Interino do Esquadrão de
Milícias do Rio Grande.

Está conforme ao original — *Felisberto Joa-*
quim d'Oliveira Cesar, Sargento Mór.

* Formula do Juramento.

Nós os individuos, que formamos a Di-
visão de Voluntários Reaes de EL-REI, juramos
manter, conservar, e defender a Constituição
que foi jurada em Portugal, e que estão orga-
nisando as Cortes naquelle Reino.

Viva a nossa Santa Religião.
Viva EL-REI.
Viva a Constituição.

(Assignado) *Miguel Antonio Flangini*, Se-
cretario Militar.

Está conforme ao original — *Felisberto Joa-*
quim d' Oliveira Cesar, Sargento Mór.

Correspondencia:
Foi-nos remetida em Carta assignada a se-
guinte Falla.

Hum Portuguez aos Brazileiros.

Habitantes do Rio de Janeiro; Cidadãos de
todas as Classes, Vassallos e Amigos Constitu-
cionaes! A Divisão Portugueza Auxiliadora,
e eu em nome d'ella vos affianço a paz e o
socorro. Esta vos convida á mais estreita união
e amizade, a que pelo dever de homens e ju-
ramento, que prestastes á Constituição, estais
obrigados. Esta nem hum só passo tem dado,
que não seja tendente ao unico fim da felicida-
de de todos nós; e se algum procedimento me-
nos serio aos olhos de homens antipolíticos, e
estadistas revolucionarios, a têm feito criminosa
de opiniões, esta sunhada desconfiança fica assaz
desmentida pela união, a que vos convida. Não
vos deixais illudir da cizania, que espalhão os
inversores da Ordem Social: elles só querem
dilacerar o centro da unidade política, que deve
unir-nos. Nós não queremos interesses pes-
soaes, e longe de nós tal pensat: não querem
os augmento de soldos, como impunemente
publicão esses infames apostolos da anarchia.
Vós estais cabalmente persuadidos desta verdade;
bem como nós estamos certos da vossa sincera
amizade. Se vós em todo o tempo fostes Vas-
salos humildes, nós fomos sempre Portuguezes
fieis e honrados; e hoje de mãos dadas todos
somos Portuguezes sem mistura, amigos e Cons-
titucionaes. Se revolvermos os antigos annaes da
historia, nelles achiaremos, que os vossos e
nossos primogenitores forão os Chefes da grân-
de familia social, que hoje forma a Vassalla-
gem Portugueza. Entre nós não ha diferença
de pessoa, ou condição; todos somos Vassallos
daquelle Bom REI, que para melhor proteget
a nossa causa, partio Elle mesmo a advoga-la
porante a Nação, deixando-nos em seu lugar
hum REGENTE, qual outro Elle, que unica-
mente desveido pelo bem dos seus Vassallos,
nos promete as mais lisongeiras esperanças de
hum bom PRÍNCIPE Constitucional. Debaixo
de tão sábio Governo, fiscalizado pela Junta
Provisória, que Se Dignou Crear, todos seremos
felizes, e levados ao mais alto grao de perfei-
ção possivel. As Artes recobraráo de novo o
seu luminoso imperio, ha tantos annos abatido
pela barbaftade dos tempos. Os costumes se
tornarão puros por meio de huma boa educação.
A moeidade instruida entrará no verdadeiro co-
nhecimento dos seus deveres para com DEOS,

com o PRÍNCIPE, para comigo mesmo, e com a Patria. O Commercio aberto florescerá de novo; e o Negociante poderá ao longe lançar as suas vistos, e tomar uteis medidas sobre os generos e mercadorias, que lhe a Lei protectora lhe conceder. O Lavrador, animado por Lei saudável, colherá gestoso a Loura Mêsse, que huma estação rischia lhe fornecer. A santa e in-parcial Justiça, liberta da vil cadeia de interpretações arbitrárias, e livre da prevenção iníqua de Magistrados venais, e corrompidos,

de bom grado dará gestosa à cada hum aquillo, que for seu. Reinará entre nós huma perfeita união de sentimento, e vontades conformes á Lei; e todos seremos felizes. Todos de mãos dadas á defesa da Patria, e do Rei, mostraremos ao Mundo e aos Ecos, que os Portuguezes e Brazileiros são hums só Vassalos, hum só Povo, e huma só familia, que nada mais quer, do que amizade e união á causa comum da Nação, que devemos seguir.

Balanço da Receita e Despesa dos Cofres da Real Junta do Commercio do Reino do Brazil de 14 de Agosto de 1809 até 31 de Dezembro de 1820.

R E C E I T A.

Depositos. Dinheiro que passou da extinta Meia da Inspecção para o cofre das contribuições da Real Junta	1:3090000
Contribuições nesta Cidade. Rendimento de 14 de Agosto de 1809, até Novembro de 1820.	157:5210860
Ditas da Bahia. Dinheiro recebido por conta do rendimento das ditas	115:0340786
Ditas de Pernambuco. Idem inclusive o rendimento da Paraíba	73:0650299
Ditas da Bahia e Pernambuco. Dinheiro recebido de Joaquim Pereira de Almeida, e Companhia, por conta das Contribuições das mesmas Capitanias	17:0000000
Ditas do Maranhão. Rendimento, inclusive as prestações mensais entregues por Naylor Irmão, e Companhia	51:0750798
Ditas do Piauí. Rendimentos das Contribuições da dita Capitania	3:6620422
Ditas de Santos. Idem	1:8340999
Ditas de Porto Alegre. Idem	1:6730521
Ditas de Farões nesta Cidade. Rendimento de 4 de Fevereiro de 1820, a Novembro	10:2370000
Provvedoria dos Seguros nesta Cidade. Rendimento de 1º do Ofício de Provedor	28:3180342
Dita da Bahia. Idem	3:2940004
Fábrica de tecidos de algodão. Dinheiro recebido do Real Erário, por Consignações mensais, para as despezas da mesma	2:8000000
Real Erário. Dinheiro que entregou em pagamento de igual quantia, que havia pedido ao cofre da Real Junta	20:0000000
Banco do Brazil. Dinheiro que emprestou para a obra dos Farões	9:0000000
	496:3290824
Réis	

D E S P E Z A.

Ordenados. Pagos aos Deputados, Ministros, Oficiais da Secretaria e Contadaria, e mais Empregados nos referidos annos	202:4770217
Ajudas de custo. Idem aos ditos acima	18:4870400
Despesas gerais. Pelas alugueis de crzas da Secretaria, Aula do Commercio, Companhias de Seguros, e despezas com o expediente	24:0510326
Ex-Colégio de Fábricas. Despesas feitas com as mesmas	6:3940527
Estrada do Rio Preto. Idem idem	76:5510640
Dita de Taguahí. Idem idem	6:4000000
Fábrica de Tecidos de Algodão. Idem idem	23:3450285
Prensa do Algodão em Pernambuco. Importe do freté da mesma, e mais despezas	4:8470115
Real Erário. Dinheiro que recebeu por empréstimo	20:0000000
Arsenal Real da Marinhal. Pelas consignações mensais chregues ao pagador da Intendencia	37:5000000
Despesas com a Iluminação (pela Acclamação de Sua Magestade)	13:7850619
Farões. Dinheiro dispendido com a construção dos mesmos	24:5410371
Cofre dos Farões. Dinheiro que recebeu do empréstimo do Cofre das Contribuições	11:8380210
Barcas do Socorro da Barra. Custo das mesmas, e despezas com a Tripulação	13:7700630
Joaão de Souza Paêbico Leitão (encarregado da obra dos Farões). Dinheiro em seu poder em 31 de Décembro de 1821	1:3520809
Thesoureiro das despezas militares. Dinheiro que existe em seu poder para despezas	1:5080670
Dinheiro existente no Cofre dos Farões	6:0000000
Idem no Cofre das Contribuições	3:1830005
	9:4800000
Réis	496:3290824

Contadaria da Real Junta do Commercio do Reino do Brazil 11 de Maio de 1821.

O Primeiro Contador Francisco Dias de Chagas.

Advertencia.

Na Gazeta N.^o 44 declarámos que convinha não ficassem anónimos os Autores das Cartas, que nos fossem enviadas; apesar disto temos quasi diariamente recebido Cartas similares, em algumas das quais temos reflexões agradáveis, porém que revertem directamente contra algum individuo, ou corpo, e que portanto comprova que a assinatura tornasse responsáveis os respectivos escritores. Algumas pertendem que o artigo 8.^o das Bases da Constituição, que dá plena liberdade para exprimir os seus pensamentos, quaisquer que elles sejam, sem se sujeitar à responsabilidade, assinada no mesmo artigo, nem esperarem as novas leis promettidas no Decreto das Cortes de 9 de Março, se as quais fica suspensa a sua execução. Para terminar este objecto declarámos que não transcreveremos carta alguma, que não seja assinada competentemente, reconhecendo-se a pessoa, ou a firma, para assim enchermos o fim expressado. Além disto, sendo muitos os objectos, a que temos de attender, e não bastando nem o aumento de formato, nem o grande numero de Gazetas (que não parece pos-

sível exceder-se nas actuais circunstâncias) para nosso completo desempenho, não nos fica lugar para tales cartas, as quais, por mais apreço que lhes dem os seus Eleitores, (talvez illudidos pelo seu amor proprio) não podem entrar em concurso com os interesses politicos quer da Nação, quer deste Continente. Se desde logo não satisfacemos aos desejos particulares de alguns individuos, o Prelô lhes fica patente por outra maneira, e podem assim desatagar seus sentimentos, sem exigir de nós servil considerencia. Todavia aproveitaremos toda a occasião de comunicar ao Públlico o conteúdo das quellas que, satisfazendo à condição mencionada, se tornarem dignas desta preferencia.

N. B. A Escuna *Cometa*, chegada de Perambuco a 16 do corrente, avistou no dia 13 huma Corveta de 10 peças por bateria, quo lhe deu caça, e chegando à folla, perguntou donde vinha e para onde hia; e apparecendo outra embarcação, lhe foi dar caça, em cujo empenho foi ainda vista no dia 14. A dita Corveta se supõe ser corsario por ter muita gente. A mesma Embaraçação registou o Bergantim *S. José Voador* na altura da Ilha Grande.

A V I S O S.

Na loja da Gazeta se achão as modernissimas obras de *Mansel Borges Carneiro*, hum dos Membros das Cortes em Lisboa, *Mappa Chronologico das Leis e mais disposições de Direito Portuguez*, 1 vol. de 4.^o por 9:600.— *Extracto das Leis, Avisos, Provisões, Assentos e Editaes, e de algumas notáveis Proclamações, Acordãos e Tratados publicados em Lisboa e Rio de Janeiro, desde a partida d'EL-REI para o Brasil*, para servir de supplemento á *História Portugueza*, 4 vol. por 9:600.

Francisco da Silva Chiappe, administrador nomeado pela Real Junta do Commercio dos bens de *Antonio Ribeiro de Oliveira*, falecido a bordo da Galera *Maria Thomazia*, no regresso de *Angola* para esta, avisa a todos os credores ao dito falecido de legitimar as suas quantias pelo mesmo Tribunal para poderem entrar no raleio, que a este respeito se ha de fazer.

Quem quiser vender huma seje ou traquianha de 4 rodas, em bom uso, arreios guarnecidos de casquinha, e mesmo o eixo das rodas, falle com *José Gomes Neto*, morador na rua *Detrax do Hospicio*, casa N.^o 1.

Desapareceu a *Bernardo Martins do Amaral*, no dia 30 de Maio hum escravo por nome *Antonio*, de nação *Cajange*: estatura ordinaria, bem feito do corpo, sem barba, oficial de Ferreiro, quem delle tiver noticia dirija-se á sua da Prainha N.^o 175, que receberá as alviçaras.

Na rua da *Quitanda* entre a rua do *Sabaté*, e a d'*Alfandega*, em huma loja de courso, ha para vender riscados de *Hambrigo* para colados de diferentes qualidades, e se vendem em pacas e tambem varejados.

Quem quiser comprar huma preta moça sem violas, que saiba cozinhar, lavar, cozer, e engomar, procure na rua da *Misericórdia*, N.^o 24.

No loja de *João Baptista* no campo de *Santa Anna*, aopé do chafariz, ha para vender huma grande põrção de arreios de carrinho, muito bons selins de Senhora e de homem, ricos telins de toda a qualidade, carteiras para Cavallaria e Caçadores, gravatas muito finas, tudo por preços commodos.

Vende-se huma caza nobre sita no principio da praia do *Botafogo*, com onze janellas de frente, bons commodos, bastantes quartos capazes de acommodar huma grande familia, boa cozinha e moderna, grande cocheira e cavallerice, com salla da espera, boa salla de jantar, e duas grandes salas para a frente do mar, dois quartos igueses, jardim, poço, e diversas obras, e quintal murado; pegado com o portão do Coronel *Rocha*: quem as quiser comprar dirija-se á sua *Direita* N.^o 38.

Quem achar hum preto de nação *Micambique*, de nome *Antonio*, com signes no rosto da mesma nação, de alta estatura, ainda bogal, falle com o senhor, morador na rua da *Mai dos Homens* junto á Igreja em huma caza de molhados, e a receberá as alviçaras.

Quem tiver para vender hum preto bom cozinheiro, huma preta que saiba lavar, engomar, costura e cozinhar, procure na rua da *Quitanda* N.^o , ao Teucute *Antonio Francisco Leite*, que lá achará com quem tratar.

Toda a pessoa ou familia, que quizerem tirar de passagem para *Lisboa* em o Navio *Trajano*, de que ha caixa e dono o Alcalde Mór *Antonio Gomes Barreto*, se pode dirigir á caza do Comandante *Mansel Seixas dos Santos*, que assiste na rua dos Pescadores N.^o 99, cujo Navio ha de partir até 20 de Julho do anno presente.